LEI Nº1.781 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui o DIA DO NÚCLEO COLONIAL DE PAPUCAIA, que passa a fazer parte do calendário oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica pela presente Lei, instituída a data de dezenove de outubro, como "O DIA DO NÚCLEO COLONIAL DE PAPUCAIA", em comemoração à criação do Núcleo Colonial de Papucaia, no Município de Cachoeiras de Macacu, conforme Decreto nº30.077 de 19 de outubro de 1951, sancionado pelo Presidente da República Getúlio Vargas.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,05 DE NOVEMBRO DE 2009.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Marcelo Pinto Ribeiro- Vereador PSDB